



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os pedidos que trouxeram com o mesmo *Diário*.

ABONAMENTOS			
As 3 séries . . .	Ano 1915	Semestre . . . . .	9860
A 1.ª série . . .	"	" . . . . .	4860
A 2.ª série . . .	"	" . . . . .	3360
A 3.ª série . . .	"	" . . . . .	2860
Anúncios até 4 pág., \$04; cada ll. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$04 a linha, accrescido de \$01 de admo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se reservam 2 columnas serão annunciadas gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Portaria n.º 334, autorizando a Ordem Terceira da Trindade, da cidade do Porto, a aplicar determinada quantia à continuação das obras do edificio do seu hospital.
- Portaria n.º 335, autorizando a Confraria dos Passos, da Vila de Santo Tirso, a aplicar parte dos seus fundos à compra de alfaias e à reparação das suas capelas.
- Portaria n.º 336, autorizando a Confraria do Sacramento, da freguesia de Infesta, a alienar várias propriedades.
- Portaria n.º 337, autorizando a Misericórdia de Santarém a alienar uma propriedade.

### Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 338, alterando algumas disposições da portaria n.º 225, relativa à abertura e duração da aula de condutores de máquinas anexa à escola profissional do Arsenal da Marinha, e ao número de condutores a admitir à frequência em cada ano.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assisténcia

#### 1.ª Repartição

#### PORTARIA N.º 334

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade, do bairro oriental do Porto, com assentimento da assemblea geral dos seus irmãos;

Vistas as informações officiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, que a referida instituição seja autorizada a aplicar à continuação das obras do edificio do seu hospital a quantia de 12.237 \$50, proveniente dos legados dos benfeitores Jacinto José David e Manuel Armando Martins da Silva, sem prejuizo dos encargos a que os mesmos legados estejam sujeitos.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 5 de Abril de 1915. — O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

#### PORTARIA N.º 335

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Confraria do Senhor dos Passos, da freguesia da Vila de Santo Tirso, com assentimento da assemblea geral dos irmãos, podendo que lhe fôsse permitido aplicar à compra de alfaias e reparação das suas capelas, a quantia de 134 \$80 do seu fundo: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida autorização lhe seja concedida, sob condição, porém, de que a sobredita quantia será amortizada por meio do tórcio das receitas da impetrante, consignadas a desposas do culto.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 5 de Abril de 1915. — O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

#### PORTARIA N.º 336

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Infesta, concelho de Paredes do Coura, com assentimento da assemblea geral dos irmãos, podendo que lhe seja permitido alienar as propriedades que possui, denominadas Vides do Baixo, Vides de Cima, sitas no lugar de Juicido e Paúl, denominado Aguadalta, sito no lugar da Rançonha:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a pedida autorização lhe seja concedida, devendo, porém, proceder-se à referida alienação nos termos e de conformidade com o processo estabelecido nas leis especiais de desamortização.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 5 de Abril de 1915. — O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

#### PORTARIA N.º 337

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Santarém;

Vistas as informações officiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que a referida instituição seja autorizada a alienar, nos termos das leis especiais de desamortização, uma casa que possui, situada na Travessa do Postigo de Santo Estêvão, da mesma cidade, devendo converter o produto da venda em títulos da dívida pública fundada.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 5 de Abril de 1915. — O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Majoria General da Armada

#### 2.ª Repartição

#### PORTARIA N.º 338

Tendo se reconhecido praticamente que a Instrução a que se refere a portaria de 5 de Agosto de 1913, que criou anexa à escola profissional do Arsenal da Marinha, a aula para condutores de máquinas da armada, pode, com aproveitamento e cumprindo-se o programma que faz parte da mesma portaria, ser ministrada em cinco meses;

Atendendo a que é de toda a vantagem preparar com a possível brevidade para chefes de quarto nas máquinas de qualquer navio de guerra, o maior número possível de condutores de máquinas;

Atendendo a que não é justo que a exigéncia desta nova preparação aos actuaes condutores de máquinas, venha contrariar os direitos que lhe devem ser garantidos quando satisfazam as condições processuadas na lei reguladora, das suas promoções a mestros de máquinas;